



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 169, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.697/1995;

Considerando os termos do processo administrativo 6833/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, a Sra. **PATRÍCIA ROSA COSTA PEREIRA**, portadora do CPF nº. 021.217.957-82, de um ponto de táxi nº. 03 localizado na Avenida Nilo Peçanha, Centro Valença/RJ, pertencente ao Município, para o Sr. **LUIZ ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº. 723.810.517-91 e ID: 059841270 IFP, nos termos da lei municipal nº. 1.697/1995 e conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 6833/2024.

§ 1º. A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida a Sra. Patrícia Rosa Costa Pereira.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito